



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 227, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 019/2024 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que *“Dispõe sobre a composição da comissão de normas e legislação e dá outras providências”*.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente mediante o Ofício nº 037/2024 e pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 9.400/2024

DECRETA:

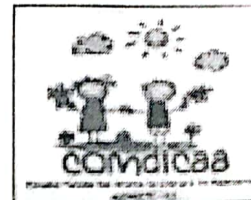
Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 019/2024** do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que *“Dispõe sobre a composição da comissão de normas e legislação e dá outras providências”*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 27 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração



RESOLUÇÃO Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.761 de 06 de maio de 2011, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

CONSIDERANDO, a Resolução CONANDA 137, de 21 de Janeiro de 2010, dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais, e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.070, de 04 de junho de 1992, cria o fundo Municipal para a Criança e o Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução COMDICAA nº 27 de 07 de outubro de 2015, aprova o regulamento que disciplina Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente de Alegrete

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICAA.

CONSIDERANDO a reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2024, sob a Ata nº 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
Lei Municipal Nº 4.761, de 06 de maio de 2011



RESOLVE

Art.1º. Constituir a comissão de Normas e Legislação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Thais Campos da Cunha Severo	Presidente
Rosa Kreutz	Vice-Presidente
Carmem Lucia Norões	Secretaria-geral
Márcia Roos de Roos	1º Secretária
Tania Pacheco Gomes	2º Secretária

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Alegrete, 16 de maio de 2024.

Thais Campos Da Cunha Severo
Presidente do COMDICA